

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Aveiro
Prefeitura Municipal de Aveiro
Registro de Preços Eletrônico - 016/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/08/2023 17:27	16/08/2023 09:00	23/08/2023 00:00	28/08/2023 00:00	28/08/2023 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	FAZENDA BRASENDAKO, PASSANDO PELO TABOCAL ATÉ FORDLÂNDIA	240,00	105	DIA	Aceito
0002	COMUNIDADE MONTE CARMELO/LAGO DO BOM INTENTO - L. ARAIPÁ	240,00	105	DIA	Adjudicado
0003	CAUSSE- Ê- PÁ PARA FORDLÂNDIA	240,00	105	DIA	Adjudicado
0004	CACHOERINHA/TRAIRÃO PARA ESCOLA BOM JESUS	340,00	105	DIA	Adjudicado
0005	VICINAL DO RECREIO PARA BRASILIA LEGAL	340,00	105	DIA	Adjudicado
0006	VICINAL DO CABEÇA/ SEM TERRA I	340,00	105	DIA	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/08/2023 - 17:18	EDITAL PE016-2023-ASS.pdf
11/08/2023 - 17:18	TERMO DE REFERENCIA - PE016-2023.docx-ASS.pdf
11/08/2023 - 17:19	MINUTA DE ATA E CONTRATO E ANEXOS - PE016-2023.docx-ASS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
28/08/2023 - 12:44	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marcas/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Fazenda Brasendako, passando pelo Tabocal até Fordlândia	V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	FLUVIAL	SERVIÇOS	230,90	105	24.244,50
0002	COMUNIDADE MONTE CARMELO/LAGO DO BOM INTENTO - L. ARAIPÁ	V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	FLUVIAL	SERVIÇOS	230,90	105	24.244,50
0003	Causse- ê- pá para Fordlândia	V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	FLUVIAL	SERVIÇOS	230,90	105	24.244,50
0004	Cachoerinha/Trairão para Escola Bom Jesus	V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	TERRESTRE	SERVIÇOS	332,99	105	34.963,95
0005	Vicinal do recreio para Brasília Legal	V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	TERRESTRE	SERVIÇOS	332,99	105	34.963,95
0006	VICINAL DO CABEÇA/ SEM TERRA I	V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	TERRESTRE	SERVIÇOS	332,99	105	34.963,95

Declarações Obrigatórias



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2023 às 15:10:14.
Código verificador: 642E9B



Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8866, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Fazenda Brasendako, passando pelo Tabocal até Fordlândia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	22.608.725/0001-08	24/08/2023 - 11:11:00	FLUVIAL	SERVIÇOS	105	R\$240,00	R\$ 25.200,00	Sim	Sim
PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	07.612.370/0001-29	25/08/2023 - 18:27:17	N/C	N/C	105	R\$239,90	R\$ 25.189,50	Não	Sim
SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	33.822.432/0001-37	27/08/2023 - 23:45:05	N/C	N/C	105	R\$240,00	R\$ 25.200,00	Não	Sim

0002 - COMUNIDADE MONTE CARMELO/LAGO DO BOM INTENTO - L. ARAIPÁ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	22.608.725/0001-08	24/08/2023 - 11:11:00	FLUVIAL	SERVIÇOS	105	R\$240,00	R\$ 25.200,00	Sim	Sim
PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	07.612.370/0001-29	25/08/2023 - 18:39:36	N/C	N/C	105	R\$239,90	R\$ 25.189,50	Não	Sim
SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	33.822.432/0001-37	27/08/2023 - 23:51:05	N/C	N/C	105	R\$240,00	R\$ 25.200,00	Não	Sim

0003 - Causse-ê- pá para Fordlândia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	22.608.725/0001-08	24/08/2023 - 11:11:00	FLUVIAL	SERVIÇOS	105	R\$240,00	R\$ 25.200,00	Sim	Sim
PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	07.612.370/0001-29	25/08/2023 - 18:27:53	N/C	N/C	105	R\$239,90	R\$ 25.189,50	Não	Sim
SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	33.822.432/0001-37	27/08/2023 - 23:51:09	N/C	N/C	105	R\$240,00	R\$ 25.200,00	Não	Sim

0004 - Cachoerinha/Trairão para Escola Bom Jesus

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	22.608.725/0001-08	24/08/2023 - 11:11:00	TERRESTRE	SERVIÇOS	105	R\$340,00	R\$ 35.700,00	Sim	Sim
PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	07.612.370/0001-29	25/08/2023 - 18:28:10	N/C	N/C	105	R\$339,90	R\$ 35.689,50	Não	Sim



SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	33.822.432/0001-37	27/08/2023 - 23:51:23	N/C	N/C	105	R\$340,00	R\$ 35.700,00	Não	Sim
---	--------------------	-----------------------	-----	-----	-----	-----------	---------------	-----	-----

0005 - Vicnal do recreio para Brasilia Legal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	22.608.725/0001-08	24/08/2023 - 11:11:00	TERRESTE	SERVIÇOS	105	R\$340,00	R\$ 35.700,00	Sim	Sim
PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	07.612.370/0001-29	25/08/2023 - 18:28:26	N/C	N/C	105	R\$339,90	R\$ 35.689,50	Não	Sim
SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	33.822.432/0001-37	27/08/2023 - 23:51:33	N/C	N/C	105	R\$340,00	R\$ 35.700,00	Não	Sim

0006 - VICINAL DO CABEÇA/ SEM TERRA I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	22.608.725/0001-08	24/08/2023 - 11:11:00	TERRESTE	SERVIÇOS	105	R\$340,00	R\$ 35.700,00	Sim	Sim
PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	07.612.370/0001-29	25/08/2023 - 18:28:39	N/C	N/C	105	R\$339,90	R\$ 35.689,50	Não	Sim
SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	33.822.432/0001-37	27/08/2023 - 23:51:41	N/C	N/C	105	R\$340,00	R\$ 35.700,00	Não	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	33.822.432/0001-37	60 dias
PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	07.612.370/0001-29	90 dias
V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	22.608.725/0001-08	60 dias

Lances Enviados

0001 - Fazenda Brasendako, passando pelo Tabocal até Fordlândia

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2023 - 11:11:00	240,00 (proposta)	22.608.725/0001-08 - V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
25/08/2023 - 18:27:17	239,90 (proposta)	07.612.370/0001-29 - PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Válido



27/08/2023 - 23:45:05

240,00 (proposta) 33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
(...)
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;
NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;

APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;

10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. 29/08/2023 10:49:06

28/08/2023 - 09:11:00

239,00 33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
(...)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;
NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;

APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;

10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. 28/08/2023 10:49:06

28/08/2023 - 09:29:05

235,00 33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
(...)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;
NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;

APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;

10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. 28/08/2023 10:49:06



28/08/2023 - 09:32:54

234,00 (lance oculto) 33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
(...)
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;
NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;

APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;

10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, 28/08/2023 10:49:06

28/08/2023 - 09:33:13

230,90 (lance oculto) 22.608.725/0001-08 - V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Válido

0002 - COMUNIDADE MONTE CARMELO/LAGO DO BOM INTENTO - L. ARAIPÁ

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2023 - 11:11:00	240,00 (proposta)	22.608.725/0001-08 - V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
25/08/2023 - 18:39:36	239,90 (proposta)	07.612.370/0001-29 - PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Válido
27/08/2023 - 23:51:05	240,00 (proposta)	33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (...) d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora; NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora; f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora; 10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório; 10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, 28/08/2023 10:49:06



28/08/2023 - 09:11:06

239,00 33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
(...)
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;
NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;

APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;

10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, 28/08/2023 10:49:05

28/08/2023 - 09:29:11

235,00 33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
(...)
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;
NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;

APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;

10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, 28/08/2023 10:49:06

28/08/2023 - 09:30:59

230,90 (lance oculto) 22.608.725/0001-08 - V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA

✓ válido

28/08/2023 - 09:33:06

234,00 (lance oculto) 33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
(...)
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;
NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;

APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;

10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, 28/08/2023 10:49:06

0003 - Causse-ê- pá para Fordlândia

Data	Valor CNPJ	Situação
------	------------	----------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2023 às 15:10:14.
Código verificador: 642E9B



24/08/2023 - 11:11:00	240,00 (proposta)	22.608.725/0001-08 - V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	válido
25/08/2023 - 18:27:53	239,90 (proposta)	07.612.370/0001-29 - PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Válido
27/08/2023 - 23:51:09	240,00 (proposta)	33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	<p>Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (...) d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;</p> <p>NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;</p> <p>f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;</p> <p>10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;</p> <p>APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;</p> <p>10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. 28/08/2023 10:49:06</p>
28/08/2023 - 09:11:12	239,00	33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	<p>Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (...) d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;</p> <p>NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;</p> <p>f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;</p> <p>10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;</p> <p>APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;</p> <p>10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. 28/08/2023 10:49:06</p>
28/08/2023 - 09:29:16	235,00	33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	<p>Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (...) d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;</p> <p>NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;</p> <p>f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;</p> <p>10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;</p> <p>APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;</p> <p>10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. 28/08/2023 10:49:06</p>
28/08/2023 - 09:35:25	230,90 (proposta oculto)	22.608.725/0001-08 - V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido



28/08/2023 - 09:36:08

230,00 (lance oculto) 33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
(...)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;

APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;

10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, 28/08/2023 10:49:06

0004 - Cachoerinha/Trairão para Escola Bom Jesus

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2023 - 11:11:00	340,00 (proposta)	22.608.725/0001-08 - V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
25/08/2023 - 18:28:10	339,90 (proposta)	07.612.370/0001-29 - PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Válido
27/08/2023 - 23:51:23	340,00 (proposta)	33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (...) d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora; NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora; f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora; 10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório; 10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, 28/08/2023 10:49:06



28/08/2023 - 09:21:54

339,00 33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
(...)
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;
NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;

APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;

10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, 28/08/2023 10:49:06

28/08/2023 - 09:35:50

332,99 (lance oculto) 22.608.725/0001-08 - V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Válido

0005 - Vicinal do recreio para Brasília Legal

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2023 - 11:11:00	340,00 (proposta)	22.608.725/0001-08 - V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
25/08/2023 - 18:28:26	339,90 (proposta)	07.612.370/0001-29 - PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Válido
27/08/2023 - 23:51:33	340,00 (proposta)	33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (...) d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora; NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora; f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora; 10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório; 10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, 28/08/2023 10:49:06



28/08/2023 - 09:21:59

339,00 33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
(...)
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;

APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;

10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. 28/08/2023 10:49:06

28/08/2023 - 09:29:01

332,99 (Lance oculto) 22.608.725/0001-08 - V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Válido

0006 - VICINAL DO CABEÇA/ SEM TERRA I

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2023 - 11:11:00	340,00 (proposta)	22.608.725/0001-08 - V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
25/08/2023 - 18:28:39	339,90 (proposta)	07.612.370/0001-29 - PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Válido
27/08/2023 - 23:51:41	340,00 (proposta)	33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (...) a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade, juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora; NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora; f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora; 10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório; 10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. 28/08/2023 10:49:06



28/08/2023 - 09:22:05

339,00 33.822.432/0001-37 - SOUZA
FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUCAO E SERVICOS
LTDACancelado - SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte
do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram
constatadas com o ato editalício:

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

(...)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo
todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou
domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente
com a certidão negativa da Unidade Gestora;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho,
conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de
setembro de 2014;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante -
emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente
licitação;APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente
com ato convocatório;10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua
habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos
para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido
neste Edital. 28/08/2023 10:49:06

28/08/2023 - 09:54:16

332,99 (lance oculto) 22.608.725/0001-08 - V. E. M. FARIAS
EMPREENDIMIENTOS LTDA

Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	28/08/2023 - 12:59:33	22.608.725/0001-08 - V. E. M. FARIAS EMPREENDIMIENTOS LTDA	PROPOSTA REAJUSTADA.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
V. E. M. FARIAS EMPREENDIMIENTOS LTDA	24/08/2023 - 11:07	VICTOR EDUARDO MATOS FARIAS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	27/08/2023 - 23:40	Carlos Jose Brito de Souza	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
28/08/2023 - 10:49:06	SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	33.822.432/0001-37	Abrangendo todo o processo

SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

(...)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora;

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;

APRESENTOU certidão de distribuição da comarca não condizente com ato convocatório;

10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
28/08/2023 - 11:25	--	--

0001 - Fazenda Brasendako, passando pelo Tabocal até Fordlandia

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	28/08/2023 - 11:15:55	declaramos intenção de recurso pelo descumprimento do item 10.2.5.30. "Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.2 - "b", "e" e "f", 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário", mais especificamente o não envio das certidões de pessoa física dos itens 10.2.2 - "b", "e" e "f". pedimos que o sr.(a) pregoeiro (a) e equipe de apoio olhem com mais atenção a documentação, pois é inadmissível, uma empresa ser habilitada dessa forma.	Indeferido

Justificativa: 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Analisamos o questionamento proposto pela licitante desclassificada, esclarecemos que observamos que a licitante arrematadora dos itens do certame atende as consultas e análises necessárias para a participação e avaliação do processo licitatório, uma vez que, são direcionadas exclusivamente ao nome da empresa, como especificado majoritariamente nos termos do edital, a ausência das certidões do nome do proprietário não afeta a capacidade da empresa de cumprir os requisitos estipulados no edital. Afinal, o processo licitatório se baseia na avaliação das competências e capacidades da empresa enquanto prestadora de serviços ou fornecedora, e não nas qualificações individuais do proprietário. Em vista disso não será dado provimento a intenção manifestada.

0002 - COMUNIDADE MONTE CARMELO/LAGO DO BOM INTENTO - L. ARAIPÁ

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	28/08/2023 - 11:16:03	declaramos intenção de recurso pelo descumprimento do item 10.2.5.30. "Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.2 - "b", "e" e "f", 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário", mais especificamente o não envio das certidões de pessoa física dos itens 10.2.2 - "b", "e" e "f". pedimos que o sr.(a) pregoeiro (a) e equipe de apoio olhem com mais atenção a documentação, pois é inadmissível, uma empresa ser habilitada dessa forma.	Indeferido

Justificativa: 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Analisamos o questionamento proposto pela licitante desclassificada, esclarecemos que observamos que a licitante arrematadora dos itens do certame atende as consultas e análises necessárias para a participação e avaliação do processo licitatório, uma vez que, são direcionadas exclusivamente ao nome da empresa, como especificado majoritariamente nos termos do edital, a ausência das certidões do nome do proprietário não afeta a capacidade da empresa de cumprir os requisitos estipulados no edital. Afinal, o processo licitatório se baseia na avaliação das competências e capacidades da empresa enquanto prestadora de serviços ou fornecedora, e não nas qualificações individuais do proprietário. Em vista disso não será dado provimento a intenção manifestada.

0003 - Causse-ê- pá para Fordlândia

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	28/08/2023 - 11:16:16	declaramos intenção de recurso pelo descumprimento do item 10.2.5.30. "Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.2 - "b", "e" e "f", 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário", mais especificamente o não envio das certidões de pessoa física dos itens 10.2.2 - "b", "e" e "f". pedimos que o sr.(a) pregoeiro (a) e equipe de apoio olhem com mais atenção a documentação, pois é inadmissível, uma empresa ser habilitada dessa forma.	Indeferido

Justificativa: 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Analisamos o questionamento proposto pela licitante desclassificada, esclarecemos que observamos que a licitante arrematadora dos itens do certame atende as consultas e análises necessárias para a participação e avaliação do processo licitatório, uma vez que, são direcionadas exclusivamente ao nome da empresa, como especificado majoritariamente nos termos do edital, a ausência das certidões do nome do proprietário não afeta a capacidade da empresa de cumprir os requisitos estipulados no edital. Afinal, o processo licitatório se baseia na avaliação das competências e capacidades da empresa enquanto prestadora de serviços ou fornecedora, e não nas qualificações individuais do proprietário. Em vista disso não será dado provimento a intenção manifestada.



0004 - Cachoerinha/Trairão para Escola Bom Jesus

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	28/08/2023 - 11:16:22	declaramos intenção de recurso pelo descumprimento do item 10.2.5.30. "Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.2 - "b", "e" e "f", 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário", mais especificamente o não envio das certidões de pessoa física dos itens 10.2.2 - "b", "e" e "f", pedimos que o sr.(a) pregoeiro (a) e equipe de apoio olhem com mais atenção a documentação, pois é inadmissível, uma empresa ser habilitada dessa forma.	Indeferido

Justificativa: 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Analisamos o questionamento proposto pela licitante desclassificada, esclarecemos que observamos que a licitante arrematadora dos itens do certame atende as consultas e análises necessárias para a participação e avaliação do processo licitatório, uma vez que, são direcionadas exclusivamente ao nome da empresa, como especificado majoritariamente nos termos do edital, a ausência das certidões do nome do proprietário não afeta a capacidade da empresa de cumprir os requisitos estipulados no edital. Afinal, o processo licitatório se baseia na avaliação das competências e capacidades da empresa enquanto prestadora de serviços ou fornecedora, e não nas qualificações individuais do proprietário. Em vista disso não será dado provimento a intenção manifestada.

0005 - Vicinal do recreio para Brasília Legal

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	28/08/2023 - 11:16:29	declaramos intenção de recurso pelo descumprimento do item 10.2.5.30. "Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.2 - "b", "e" e "f", 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário" mais especificamente o não envio das certidões de pessoa física dos itens 10.2.2 - "b", "e" e "f", pedimos que o sr.(a) pregoeiro (a) e equipe de apoio olhem com mais atenção a documentação, pois é inadmissível, uma empresa ser habilitada dessa forma.	Indeferido

Justificativa: 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Analisamos o questionamento proposto pela licitante desclassificada, esclarecemos que observamos que a licitante arrematadora dos itens do certame atende as consultas e análises necessárias para a participação e avaliação do processo licitatório, uma vez que, são direcionadas exclusivamente ao nome da empresa, como especificado majoritariamente nos termos do edital, a ausência das certidões do nome do proprietário não afeta a capacidade da empresa de cumprir os requisitos estipulados no edital. Afinal, o processo licitatório se baseia na avaliação das competências e capacidades da empresa enquanto prestadora de serviços ou fornecedora, e não nas qualificações individuais do proprietário. Em vista disso não será dado provimento a intenção manifestada.

0006 - VICINAL DO CABEÇA/ SEM TERRA I

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.822.432/0001-37 - SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	28/08/2023 - 11:16:35	declaramos intenção de recurso pelo descumprimento do item 10.2.5.30. "Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.2 - "b", "e" e "f", 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário", mais especificamente o não envio das certidões de pessoa física dos itens 10.2.2 - "b", "e" e "f", pedimos que o sr.(a) pregoeiro (a) e equipe de apoio olhem com mais atenção a documentação, pois é inadmissível, uma empresa ser habilitada dessa forma.	Indeferido

Justificativa: 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Analisamos o questionamento proposto pela licitante desclassificada, esclarecemos que observamos que a licitante arrematadora dos itens do certame atende as consultas e análises necessárias para a participação e avaliação do processo licitatório, uma vez que, são direcionadas exclusivamente ao nome da empresa, como especificado majoritariamente nos termos do edital, a ausência das certidões do nome do proprietário não afeta a capacidade da empresa de cumprir os requisitos estipulados no edital. Afinal, o processo licitatório se baseia na avaliação das competências e capacidades da empresa enquanto prestadora de serviços ou fornecedora, e não nas qualificações individuais do proprietário. Em vista disso não será dado provimento a intenção manifestada.

Chat

Data	Apellido	Frases
28/08/2023 - 09:04:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/08/2023 - 09:06:19	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/08/2023 - 09:06:19	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024.2/19, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.



28/08/2023 - 09:06:19	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
28/08/2023 - 09:06:19	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
28/08/2023 - 09:06:19	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
28/08/2023 - 09:06:30	Pregoeiro	Bom dia licitante!
28/08/2023 - 09:07:49	Pregoeiro	Sua proposta foi analisada e está dentro dos limites e obedecendo fielmente o ato convocatório.
28/08/2023 - 09:10:11	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:10:11	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:10:12	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:10:12	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:10:14	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:10:14	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:10:16	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:10:16	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:10:17	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:10:17	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:10:20	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:10:20	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:25:13	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:25:13	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:25:16	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:25:16	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:25:19	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:25:22	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:26:05	Pregoeiro	Caro licitante vamos garantir um melhor preço com novos lances
28/08/2023 - 09:28:14	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:33:14.
28/08/2023 - 09:30:20	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:35:20.
28/08/2023 - 09:30:56	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:35:56.
28/08/2023 - 09:32:23	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:37:24.
28/08/2023 - 09:32:50	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:37:51.
28/08/2023 - 09:33:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:33:14.
28/08/2023 - 09:33:14	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:35:03	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:40:03.
28/08/2023 - 09:35:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:35:20.
28/08/2023 - 09:35:21	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:35:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:35:56.
28/08/2023 - 09:35:57	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:37:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:37:24.
28/08/2023 - 09:37:24	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:37:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:37:51.
28/08/2023 - 09:37:51	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:40:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:40:03.
28/08/2023 - 09:40:04	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:58:15	Sistema	O item 0001 teve como arrematante V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 230,90.
28/08/2023 - 09:58:15	Sistema	O item 0002 teve como arrematante V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 230,90.
28/08/2023 - 09:58:15	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 230,00.
28/08/2023 - 09:58:15	Sistema	O item 0004 teve como arrematante V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 332,99.
28/08/2023 - 09:58:15	Sistema	O item 0005 teve como arrematante V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 332,99.



28/08/2023 - 09:58:15	Sistema	O item 0006 teve como arrematante V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 332,99.
28/08/2023 - 09:59:36	Pregoeiro	Iremos dar continuidade com análise de documentos de habilitação
28/08/2023 - 10:49:06	Sistema	O fornecedor SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
28/08/2023 - 10:49:06	Sistema	Motivo: SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (...) d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora; NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora, f) (...) e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU certidão negativa da Unidade Gestora; 10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; APRESENTOU certidão de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 10:49:06	Sistema	(CONT. 1) distribuição da comarca não condizente com ato convocatório; 10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
28/08/2023 - 10:49:06	Sistema	O fornecedor SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 10:49:06	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 230,90.
28/08/2023 - 10:51:09	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
28/08/2023 - 10:51:09	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
28/08/2023 - 10:51:09	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
28/08/2023 - 10:51:09	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
28/08/2023 - 10:51:09	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
28/08/2023 - 10:51:09	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
28/08/2023 - 10:51:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2023 às 11:25.
28/08/2023 - 10:51:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2023 às 11:25.
28/08/2023 - 10:51:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2023 às 11:25.
28/08/2023 - 10:51:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2023 às 11:25.
28/08/2023 - 10:51:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2023 às 11:25.
28/08/2023 - 10:51:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2023 às 11:25.
28/08/2023 - 11:15:55	Sistema	O fornecedor SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/08/2023 - 11:15:04	Sistema	O fornecedor SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
28/08/2023 - 11:16:16	Sistema	O fornecedor SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
28/08/2023 - 11:16:22	Sistema	O fornecedor SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
28/08/2023 - 11:16:29	Sistema	O fornecedor SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
28/08/2023 - 11:16:35	Sistema	O fornecedor SOUZA FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
28/08/2023 - 12:24:47	Pregoeiro	Estamos com sinal de internet em instabilidade, caso persista por muito tempo iremos suspender a sessão, porém vamos tentar finalizar o processo ainda hoje
28/08/2023 - 12:38:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
28/08/2023 - 12:38:45	Sistema	Intenção: declaramos intenção de recurso pelo descumprimento do item 10.2.5.30. "Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.2 - "b" "e" e "f", 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário", mais especificamente o não envio das certidões de pessoa física dos itens 10.2.2 - "b" "e" e "f" pedimos que o sr.(a) pregoeiro (a) e equipe de apoio olhem com mais atenção a documentação, pois é inadmissível, uma empresa ser habilitada dessa forma.
28/08/2023 - 12:38:45	Sistema	Justificativa: 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Analisamos o questionamento proposto pela licitante desclassificada, esclarecemos que observamos que a licitante arrematadora dos itens do certame atende as consultas e análises necessárias para a participação e avaliação do processo licitatório, uma vez que, são direcionadas exclusivamente ao nome da empresa, como especificado majoritariamente nos termos do edital, a ausência das certidões do nome do proprietário não afeta a capacidade da empresa de cumprir os requisitos estipulados no edital. Afinal, o processo licitatório se baseia na avaliação das competências e capacidades da empresa enquanto prestadora de serviços ou... (CONTINUA)
28/08/2023 - 12:38:45	Sistema	(CONT. 1) fornecedora, e não nas qualificações individuais do proprietário. Em vista disso não será dado provimento a intenção manifestada.
28/08/2023 - 12:38:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002



28/08/2023 - 12:38:56	Sistema	Intenção: declaramos intenção de recurso pelo descumprimento do item 10.2.5.30. "Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.2 – "b", "e" e "f", 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário", mais especificamente o não envio das certidões de pessoa física dos itens 10.2.2 – "b", "e" e "f" pedimos que o sr.(a) pregoeiro (a) e equipe de apoio olhem com mais atenção a documentação, pois é inadmissível, uma empresa ser habilitada dessa forma.
28/08/2023 - 12:38:56	Sistema	Justificativa: 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Analisamos o questionamento proposto pela licitante desclassificada, esclarecemos que observamos que a licitante arrematadora dos itens do certame atende as consultas e análises necessárias para a participação e avaliação do processo licitatório, uma vez que, são direcionadas exclusivamente ao nome da empresa, como especificado majoritariamente nos termos do edital, a ausência das certidões do nome do proprietário não afeta a capacidade da empresa de cumprir os requisitos estipulados no edital. Afinal, o processo licitatório se baseia na avaliação das competências e capacidades da empresa enquanto prestadora de serviços ou... (CONTINUA)
28/08/2023 - 12:38:56	Sistema	(CONT 1) fornecedora, e não nas qualificações individuais do proprietário. Em vista disso não será dado provimento a intenção manifestada.
28/08/2023 - 12:39:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
28/08/2023 - 12:39:08	Sistema	Intenção: declaramos intenção de recurso pelo descumprimento do item 10.2.5.30. "Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.2 – "b", "e" e "f", 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário", mais especificamente o não envio das certidões de pessoa física dos itens 10.2.2 – "b", "e" e "f" pedimos que o sr.(a) pregoeiro (a) e equipe de apoio olhem com mais atenção a documentação, pois é inadmissível, uma empresa ser habilitada dessa forma.
28/08/2023 - 12:39:08	Sistema	Justificativa: 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Analisamos o questionamento proposto pela licitante desclassificada, esclarecemos que observamos que a licitante arrematadora dos itens do certame atende as consultas e análises necessárias para a participação e avaliação do processo licitatório, uma vez que, são direcionadas exclusivamente ao nome da empresa, como especificado majoritariamente nos termos do edital, a ausência das certidões do nome do proprietário não afeta a capacidade da empresa de cumprir os requisitos estipulados no edital. Afinal, o processo licitatório se baseia na avaliação das competências e capacidades da empresa enquanto prestadora de serviços ou... (CONTINUA)
28/08/2023 - 12:39:08	Sistema	(CONT. 1) fornecedora, e não nas qualificações individuais do proprietário. Em vista disso não será dado provimento a intenção manifestada.
28/08/2023 - 12:39:23	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
28/08/2023 - 12:39:23	Sistema	Intenção: declaramos intenção de recurso pelo descumprimento do item 10.2.5.30. "Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.2 – "b", "e" e "f", 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário", mais especificamente o não envio das certidões de pessoa física dos itens 10.2.2 – "b", "e" e "f" pedimos que o sr.(a) pregoeiro (a) e equipe de apoio olhem com mais atenção a documentação, pois é inadmissível, uma empresa ser habilitada dessa forma.
28/08/2023 - 12:39:23	Sistema	Justificativa: 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Analisamos o questionamento proposto pela licitante desclassificada, esclarecemos que observamos que a licitante arrematadora dos itens do certame atende as consultas e análises necessárias para a participação e avaliação do processo licitatório, uma vez que, são direcionadas exclusivamente ao nome da empresa, como especificado majoritariamente nos termos do edital, a ausência das certidões do nome do proprietário não afeta a capacidade da empresa de cumprir os requisitos estipulados no edital. Afinal, o processo licitatório se baseia na avaliação das competências e capacidades da empresa enquanto prestadora de serviços ou... (CONTINUA)
28/08/2023 - 12:39:23	Sistema	(CONT 1) fornecedora, e não nas qualificações individuais do proprietário. Em vista disso não será dado provimento a intenção manifestada.
28/08/2023 - 12:39:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
28/08/2023 - 12:39:38	Sistema	Intenção: declaramos intenção de recurso pelo descumprimento do item 10.2.5.30. "Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.2 – "b", "e" e "f", 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário", mais especificamente o não envio das certidões de pessoa física dos itens 10.2.2 – "b", "e" e "f" pedimos que o sr.(a) pregoeiro (a) e equipe de apoio olhem com mais atenção a documentação, pois é inadmissível, uma empresa ser habilitada dessa forma.
28/08/2023 - 12:39:38	Sistema	Justificativa: 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Analisamos o questionamento proposto pela licitante desclassificada, esclarecemos que observamos que a licitante arrematadora dos itens do certame atende as consultas e análises necessárias para a participação e avaliação do processo licitatório, uma vez que, são direcionadas exclusivamente ao nome da empresa, como especificado majoritariamente nos termos do edital, a ausência das certidões do nome do proprietário não afeta a capacidade da empresa de cumprir os requisitos estipulados no edital. Afinal, o processo licitatório se baseia na avaliação das competências e capacidades da empresa enquanto prestadora de serviços ou... (CONTINUA)
28/08/2023 - 12:39:38	Sistema	(CONT 1) fornecedora, e não nas qualificações individuais do proprietário. Em vista disso não será dado provimento a intenção manifestada.
28/08/2023 - 12:39:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.



28/08/2023 - 12:39:50	Sistema	Intenção, declaramos intenção de recurso pelo descumprimento do item 10.2.5.30. "Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.2 - "b", "e" e "f", 10.2.5.4, 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário", mais especificamente o não envio das certidões da pessoa física dos itens 10.2.2 - "b", "e" e "f", pedimos que o sr. (a) pregoeiro (a) e equipe de apoio olhem com mais atenção a documentação, pois é inadmissível, uma empresa ser habilitada dessa forma.
28/08/2023 - 12:39:50	Sistema	Justificativa: 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Analisamos o questionamento proposto pela licitante desclassificada e esclarecemos que observamos que o licitante arrematadora dos itens do certame atende as consultas e análises necessárias para a participação, e a avaliação do processo licitatório, uma vez que, são direcionadas exclusivamente ao nome da empresa, como especificado majoritariamente nos termos do edital, a ausência das certidões do nome do proprietário não afeta a capacidade da empresa de cumprir os requisitos estipulados no edital. Afinal, o processo licitatório se baseia na avaliação das competências e capacidades da empresa enquanto prestadora de serviços ou... (CONTINUA)
28/08/2023 - 12:39:50	Sistema	(CONT: 1) fornecedora, e não nas qualificações individuais do proprietário. Em vista disso não será dado provimento a intenção manifestada.
28/08/2023 - 12:44:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 12:44:56	Sistema	Motivo 12.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema eletrônico Compras públicas ou e-mail
28/08/2023 - 12:59:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 14:19:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/08/2023 - 14:19:58	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Agostinho Alves de Oliveira Junior.
28/08/2023 - 14:19:58	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Agostinho Alves de Oliveira Junior.
28/08/2023 - 14:19:58	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Agostinho Alves de Oliveira Junior.
28/08/2023 - 14:19:58	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Agostinho Alves de Oliveira Junior.
28/08/2023 - 14:19:58	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Agostinho Alves de Oliveira Junior.

Agostinho Alves de Oliveira Junior

Pregoeiro

Regiane Eugênia Rocha Siqueira

REGIANE EUGÊNIA ROCHA SIQUEIRA

Apoio

William Soares da Silva

WILLIAMES SOARES DA SILVA

Apoio

Zuraia Annielly S. Sarmiento

ZURAI ANNIELLY SOUSA SARMENTO

Apoio

